

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral, que sua coligada, Santo Antônio Energia S.A. (“SAE” ou “Companhia”) divulgou, nesta data, Fato Relevante com o seguinte teor:

“A Santo Antônio Energia S.A. (“SAE” ou “Companhia”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao Fato Relevante já divulgado sobre o tema, comunica ao mercado que, como parte da análise da sentença arbitral proferida no âmbito do procedimento arbitral CCI 21.511/ASM (“Procedimento Arbitral”), que vem sendo realizada pela Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros:

- 1) foi protocolado nesta data, pela Companhia, pedido de esclarecimentos acerca de determinados pontos da sentença, inclusive relativos a aspectos pecuniários. Somente após apreciação deste pedido e de possíveis esclarecimentos a serem solicitados pelas outras partes a sentença se tornará definitiva, apta a produzir efeitos em relação à Companhia e com a efetiva definição dos valores a serem eventualmente devidos pela SAE;
- 2) parte dos pedidos da Companhia foram deferidos, assim como alguns dos pedidos do Consórcio Construtor Santo Antônio (“CCSA”) e, conforme o caso, de seus consorciados em face da SAE, tendo, inclusive, o tribunal arbitral declarado inicialmente a ineficácia do instrumento intitulado “Termos e Condições”, que embasava o reconhecimento, pela Companhia, dos “Dispêndios Reembolsáveis”, conforme nota explicativa de suas Demonstrações Financeiras.

Além da procedência em relação aos pedidos do CCSA, dos quais a SAE discorda veementemente, já provisionados nas Demonstrações Financeiras sob as rubricas “Cauções em Garantia” (R\$ 770 milhões) e “Outras Provisões” (R\$ 492 milhões), foram deferidos outros pleitos com valor adicional estimado em R\$ 226 milhões a pagar;

- 3) de acordo com os contratos de financiamento firmados pela Companhia com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) e contratos de financiamento mediante repasse de

recursos do BNDES, os valores a que a SAE eventualmente vier a ser condenada deverão ser pagos conforme procedimentos definidos nos respectivos contratos de financiamentos.

Por fim, a SAE reitera que o Procedimento Arbitral ainda se encontra em andamento e segue revestido de confidencialidade. A Companhia permanece avaliando o impacto de referido Procedimento Arbitral e, dependendo de seus desdobramentos, serão avaliadas, em conjunto com seus assessores legais, as medidas cabíveis.

A Companhia manterá seus acionistas e mercado em geral devidamente informados sobre os futuros desdobramentos."

A CEMIG ainda está em processo de avaliação e mensuração dos efeitos em suas demonstrações financeiras decorrentes da sentença arbitral mencionada no Fato Relevante da coligada Santo Antônio Energia S.A.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Leonardo George de Magalhães
Diretor de Finanças e Relações com Investidores